



LEI ORDINÁRIA Nº 581

de 16 de dezembro de 1969

AUMENTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica concedido aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Corumbá, um aumento de 25% (vinte e cinco) sobre seus atuais vencimentos.

Parágrafo único . *Estende-se aos inativos e pensionistas o disposto neste artigo.*

Art. 2º..

A despesa decorrente da presente LEI correrá à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º.. *Esta LEI entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 1969.

DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES*Prefeito*
Municipal

Lei Ordinária Nº 581/1969 - 16 de dezembro de 1969

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em